

LEI N.º 1391/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1019	– CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO D` OESTE		
4000000000000	- Despesas de Capital		
44 0000000000	Investimentos		
-			
4490000000000	- Aplicações Diretas		
4490510000000	- Obras e Instalações		
31338-	Convênio nº 0310634-15/2009 –Provável	R\$	150.000,00
	Excesso de Arrecadação -Exerc.Cor.		
1303-	Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15) – Exerc.Cor.	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	155.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o provável excesso de arrecadação verificado no exercício na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei nº 4.320/64 referente ao Convênio de nº 0310634-15/2009 do Ministério da Saúde/Caixa, e a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64

Fonte 31338	Convênio 0310634-15/2009 – Provável	R\$	150.000,00
Receita 2471019907	Excesso de Arrecadação no Exercício Corrente		

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1009	– AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4000000000000	- Despesas de Capital		
44 0000000000	Investimentos		
-			
4490000000000	- Aplicações Diretas		

449051000000- Obras e Instalações			
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15) – Exerc.Cor.	R\$		5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		5.000,00

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: Construção de Unidade de Saúde no Distrito de Planalto D`Oeste

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: - 301 – ATENÇÃO BÁSIC

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Construção de Unidade Básica de Saúde	Construção	197,44 m ²

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2011.

Republicado face a incorreções

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

